



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 294/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indica ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, que seja elaborado, organizado e amplamente divulgado o roteiro e o cronograma com datas e horários da coleta de lixo comum e da coleta seletiva (reciclável) em todo o território do Município de Luiz Alves.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo garantir maior organização, eficiência e transparéncia no serviço de coleta de resíduos sólidos, bem como facilitar o correto descarte por parte da população.

Atualmente, muitos municípios relatam dúvidas quanto aos dias e horários da coleta de lixo comum e reciclável, o que acaba ocasionando o descarte inadequado, o acúmulo de resíduos em vias públicas e transtornos à saúde pública e ao meio ambiente.

Luiz Alves/SC, 15 de dezembro de 2025.

Jorge Soares da Silva Winter

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodocia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>